



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.987/94

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO SR. JULIA
NO VIANA SALOMÃO.**

O Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira no montante de R\$ 350,00 (Oitocentos e cinquenta reais) ao Sr. **JULIANO VIANA SALOMÃO**, aluno da 6ª Série 'A', da EPSG Dom Daniel Comboni.

Art. 2º - A ajuda financeira constante do Art. 1º desta Lei, será para custear despesas com passagens para Boston - U.S.A. onde participará da COPA CHARLES RIVER, no período de 30 de Julho a 05 de Agosto de 1994.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - Educação Física e Desportos

020500.08462242.048 - Prog. Apoio Desporto Amador

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do Mês de Julho de 1994.

WLV
WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº 96 vrs e 97...
do livro prop. nº 13...
Em... 07... 07... 94...

me Bayul

ESCRITURÁRIA)